



9.  
M

**Reunião pública – Ata n.º 23/2016**

**Data** 2016-09-12

**Início** 14.38 horas

**Local** Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**Termo:** 16.30 horas

**Presenças:**

<b>Presidente</b>	Anabela Gaspar de Freitas
<b>Vereadores</b>	Francisco Lopes Madureira Salgueiro
	Pedro Alexandre Ramos Marques
	Rui Miguel dos Santos Serrano
	António Manuel Baptista Gonçalves Jorge
	Bruno Vítor Domingos Graça
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão

**Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal**

-----  
Não podendo estar presente na reunião, por motivo de assistência ao seu filho menor, o Sr. Vereador João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro solicitou a sua substituição nos termos do artigo 78.º da L.A.L., pelo cidadão do PSD imediatamente a seguir na ordem da lista concorrente à Câmara Municipal. -----

A Sra. Vereadora Maria Beatriz Schulz Nunes justificou a ausência por motivo de assistência à mãe, no dia de alta hospitalar. -----

O Sr. Vereador José Faria Silva Santos justificou a ausência por motivo de afastamento do concelho, em gozo de férias. -----

Verificado o posicionamento do Sr. Francisco Lopes Madureira Salgueiro na respetiva lista e conferida a sua identidade, procedeu-se à substituição do Sr. Vereador João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro.-----

Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos: -----

**APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DE 1, 16 E 29 DE AGOSTO DE 2016** -----

**BALANCETE** -----

**N.º 01 – 2.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO DE 2016 DOS SMAS (5840/ENTE/DAJA/2016 - 1/ENEXT/PR/2013)** -----



**N.º 02 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DOS SMAS DE TOMAR PARA O ANO DE 2016 (5653/ENTE/DAJA/2016 - 1/ENTEXT/PR/2013)-----**

**N.º 03 – SUSPENSÃO PARCIAL, MEDIDAS PREVENTIVAS E ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO (5288/ENTE/DAJA/2016 - 4/INSTGT/DGT/2015)--**

**N.º 04 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PAIALVO (8/ESPP/DGT/2016) -----**

**N.º 05 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ASSEICEIRA (7/ESPP/DGT/2016) -----**

**PROPOSTAS:-----**

**PROPOSTAS DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----**

**N.º 06 – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOMAR NA MÉDIOTEJO21 - (31/PPRC/PR/2016)-----**

**N.º 07 – PROTOCOLO DE PARCERIA COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO PARA DESENVOLVIMENTO DA CANDIDATURA PATRIMÓNIO NATURAL-ROTAS E PERCURSOS DO MÉDIO TEJO (5695/ENTE/DAJA/2016 - 5/ENTEXT/PR/2013) -----**

**N.º 08 – ADENDA AO CONTRATO DE PARCERIA CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO REDE DE JUDIARIAS DE PORTUGAL – ROTAS DE SEFARAD (5769/ENTE/DAJA/2016 - 8/ESPEQ/DTC/2014)-----**

**N.º 09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TOMAR (21/PPSR/PR/2016) --**

**N.º 10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E BENEFICÊNCIA DOS BOMBEIROS DE TOMAR (22/PPSR/PR/2016)-----**

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO: -----**

**N.º 11 – APOIOS A ENTIDADES EXTERNAS – Relatório de custos de impressão – agosto de 2016 (15/PGEN/GC/2016)-----**

**EQUIPA DE PROJETO TOMARHABITA:-----**

**N.º 12 – PROJETO DE RECONVERSÃO DA ANTIGA ESCOLA DA PÓVOA PARA CENTRO NATUREZA – ESTUDO PRÉVIO (5805/ENTE/DAJA/2016 - 2/DIVER/EPTH/2016) -----**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----**

**N.º 13 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO COBERTOS NA CIDADE DE TOMAR (196/PGEN/DOM/2016 - 1/PQEST/DOM/2013)-----**

**N.º 14 – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MARMELAIS – receção provisória (4/EMPR/DME/2016 - 199/CONPUB/DOM/2016) -----**



*Q.*  
*A.*

68

- DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO: -----**
- N.º 15 – PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 6448 “TOJEIRAS” SITA NA FREGUESIA DE ASSEICEIRA – reconhecimento de interesse público municipal (5533/ENTE/DAJA/2016 - 60/DIVER/DGT/2016) -----**
- N.º 16 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (134/PEDI/DGT/2016 - 183/EDIF/DGT/2016)-----**
- N.º 17 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (6/EPAR/DGT/2016 - 409/EDIF/DGT/2016)-----**
- N.º 18 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (5/EPAR/DGT/2016 - 408/EDIF/DGT/2016)-----**
- N.º 19 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (130/PEDI/DGT/2016 - 322/DIVER/DGT/2016)-----**
- N.º 20 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (129/PEDI/DGT/2016 - 321/DIVER/DGT/2016)-----**
- N.º 21 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (128/PEDI/DGT/2016 - 309/DIVER/DGT/2016)-----**
- N.º 22 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (133/PEDI/DGT/2016 - 327/DIVER/DGT/2016)-----**
- N.º 23 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (135/PEDI/DGT/2016 - 350/DIVER/DGT/2016)-----**
- N.º 24 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MURO – Declaração de Caducidade – Proc.º 641/2012 (139/PGEN/DGT/2016 - 256/EDIF/DGT/2016) -----**
- N.º 25 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE PAVILHÃO (REGULARIZAÇÃO) – Declaração de Caducidade – Proc.º 439/2009 (8586/ENTE/DAJA/2015 - 190/DIVER/DOGT/2013) -----**
- N.º 26 – LICENCIAMENTO DE RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO – Declaração de Caducidade – Proc.º 1080/2006 (182/PGEN/DGT/2016 - 144/EDIF/DOGT/2013)-----**
- N.º 27 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E MURO – Declaração de Caducidade – Proc.º 63/2009 (170/PGEN/DGT/2016 - 417/EDIF/DGT/2016) -----**
- N.º 28 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO E DEMOLIÇÃO DE ANEXO – Declaração de Caducidade – Proc.º 1873/2013 (20/PROR/DGT/2016 - 1873/EDIF/DOGT/2013)-----**



*[Handwritten signature]*

- N.º 29 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO E MURO – Declaração de Caducidade – Proc.º 1105/2007 (128/PGEN/DGT/2016 - 247/EDIF/DGT/2016) -----**
- N.º 30 – LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM – Declaração de Caducidade – Proc.º 1252/2004 (71/EALV/DGT/2016 - 128/EDIF/DGT/2016) -----**
- N.º 31 – VISTORIA A PRÉDIO SITO NA RUA DOIS, Nº. 25, EM PERALVA – Isenção de taxas (62/PEDI/DGT/2016 - 104/DIVER/DGT/2015)-----**
- N.º 32 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ANDAIMES – Isenção de taxas (26/LOVP/DGT/2016 - 401/EDIF/DGT/2016) -----**
- DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:-----**
- N.º 33 – RECOLHA DE IMAGENS PARA A RAI 3 KILIMANGIARO (ITÁLIA) – isenção de taxas (5564/ENTE/DAJA/2016 - 1/PEDID/DTC/2016) -----**
- N.º 34 – CÍRIO DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – isenção de taxas (4954/ENTE/DAJA/2016 - 5/DIVER/DTC/2014)-----**
- DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----**
- N.º 35 – RECOLHA DE IMAGENS PELA SHINE IBERIA - isenção de taxas (5722/ENTE/DAJA/2016 - 10/ATIVEV/DTC/2015) -----**
- UNIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:-----**
- N.º 36 – ACORDOS DE COLABORAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA, DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2016/2017 (11/ESPP/UISE/2016 - 3/PROGAPED/DEAS/2013) -----**
- N.º 37 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS – ANO LETIVO 2016/2017 - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 1.ª FASE (10/ESPP/UISE/2016 - 1/ASESC/UISE/2016)-----**
- N.º 38 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESPECIAIS A ALUNOS PROVENIENTES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS – ANO LETIVO 2016/2017 – ENSINO SECUNDÁRIO – SUBSÍDIO DE TRANSPORTE (9/ESPP/UISE/2016 - 16/ASESC/DEAS/2013)**
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----**
- N.º 39 - APOIO DOS BOMBEIROS A GALA EQUESTRE-- Cáritas de Tomar (5663/ENTE/DAJA/2016)-----**
- N.º 40 - APOIO DOS BOMBEIROS AO 14.º ENCONTRO AÉREO DOS TEMPLÁRIOS-- Associação Tomarenses de Aviação Ultra-Ligeira (5729/ENTE/DAJA/2016)-----**



*J.*  
*Al*  
70

**Sendo catorze horas e trinta e oito minutos, a Sra. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e deu início ao período de Atendimento ao Público: -----**

**Esteve presente a Sra. Luisete Lopes** para reclamar resposta à carta que enviou a solicitar informação sobre a natureza da estrada de acesso à sua habitação, sita no Beco das Amendoeiras, número cento e oito, em Vale do Calvo.-----

**A Sra. Presidente** informou que os serviços ainda não prestaram a informação necessária para poder dar resposta ao solicitado.-----

**A Sra. Luizete Lopes** disse que só falta a resposta da Câmara, sublinhando que mora lá há quarenta e cinco anos, foi a Câmara quem colocou os números de polícia e foi a Junta que, com autorização da Câmara, atribuiu nome à rua. Perguntou quando chega a sua vez de dizer que a estrada não é privada, sendo que, se for preciso, apresenta testemunhas. Recordou que já recorreu ao Tribunal, que a remeteu para a Câmara, que não encontra nada. Perguntou onde estão as casas números cento e sete, cento e oito e cento e nove. -----

**A Sra. Presidente** disse que, se foi colocada toponímia e atribuído número de polícia a rua existe. Referiu que há implicações legais e, se querem resolver a situação, não podem ignorar as decisões tomadas no passado, e têm que as corrigir, se for caso disso; daí os serviços estarem a analisar a situação, a apurar o que existe, o que foi feito e a forma de resolução. ---

**A Sra. Luizete Lopes** referiu que se seguir para Tribunal, como a Sra. Presidente indica na carta que lhe enviou, é com a Câmara. -----

**A Sra. Presidente** disse que a exposição que a senhora apresentou referia um conjunto de situações entre privados, nas quais a Câmara não pode interferir, daí a resposta enviada. Evidenciou que compete à Câmara esclarecer se o caminho é público ou privado e o que levou à atribuição de topónimo e de números de polícia. -----

**A Sra. Luizete Lopes** referiu que têm os contadores da luz à porta.-----

**A Sra. Presidente** disse que são coisas resolvidas há muitos anos e têm que recuperar o processo para poder responder como deve ser e resolver a situação.-----

**A Sra. Luizete Lopes** perguntou quando é que a situação se resolve e, em resposta, **a Sra. Presidente** disse que será quando estiver concluído o levantamento das situações, nomeadamente o que compete à Câmara, quais são as questões a resolver entre privados, o que levou à tomada das decisões anteriores e como é que o caminho foi classificado.-----

**A Sra. Luizete Lopes** sublinhou que a estrada é reconhecida na localização por radar e por GPS. Reiterou que a sua casa tem mais de oitenta anos e que a do lado foi construída há trinta



9  
10

anos, o seu vizinho tratou de tudo na Câmara, pelo que não percebe como é que a dele também não existe. -----

**A Sra. Presidente** referiu que, por vezes, tem que se aprofundar mais as coisas, o que pode demorar algum tempo. Afirmou que não se pode comprometer com datas, apenas garantir que, quando tiver a resposta, chama a senhora para lhe dizer o que foi apurado e o que propõem, se é possível resolver a situação, totalmente ou apenas em parte; sem o processo todo não pode dar uma solução global, que é o que a senhora quer. -----

**A Sra. Luísete Lopes** referiu que a resposta que recebeu é que o caminho não se encontra como caminho público e teria que ir para Tribunal, sendo certo que, se o fizer, será com a Câmara. -----

**A Sra. Presidente** reiterou que, na sua carta, a senhora referia questões entre privados, que a Câmara não pode resolver e é a essas que a resposta se refere. Sublinhou que, para resolver a situação, têm que separar muito bem as questões privadas e aquelas que competem à Câmara. -----

**A Sra. Luísete Lopes** disse que, assim, nunca mais se resolve o problema, tendo a **Sra. Presidente** referido que só há um mês foi confrontada com esta situação que se arrasta, pelo menos, há quatro anos. -----

**A Sra. Luísete Lopes** disse que começou a mexer no assunto em dois mil e doze. Referiu que paga a tarifa de RSU, a água e a luz, como os outros, e que, se o caminho é privado, devem por uma corrente, dar um cadeado a cada um dos moradores e não deixar entrar mais ninguém. -----

**A Sra. Presidente** avisou o Sr. Américo Costa que só os órgãos de comunicação social podem captar imagens na reunião -----

**O Sr. Américo Costa** afirmou que não estava a filmar e que lhe é devido um pedido de desculpas. -----

**A Sra. Presidente** referiu que apenas o avisara porque não é a primeira vez que filma a reunião de Câmara. -----

**A Sra. Luísete Lopes** pediu uma solução para o problema porque, se recorrer ao Tribunal não é contra o seu vizinho, mas contra a Câmara, tendo em conta que já recorreu àquela instância que remeteu a decisão para a Câmara. Referiu que conseguiu ter acesso à resposta que a Câmara deu à carta que lhe foi enviada pela sua advogada da altura, onde refere que o caminho não se considera público. Disse que tem que ter uma solução para o problema e não vai parar até o conseguir. -----



J.  
AD

72

**A Sra. Presidente** referiu que enquanto não tiver o processo todo não pode dar qualquer solução, tendo **a Sra. Luísete Lopes** perguntado onde está o processo da sua casa. -----

**A Sra. Presidente** disse que se trata de uma casa com oitenta anos e têm que localizar o processo; quando estiver reconstituído e estiver definido o que é competência da Câmara e dos SMAS, chamará a senhora para lhe dar conta do ponto da situação e da eventual solução que exista. -----

**A Sra. Luísete Lopes** disse que os SMAS estão dispostos a trabalhar e só estão à espera que a Câmara dê autorização à Junta para abrir a vala. -----

**A Sra. Presidente** referiu que desconhece o que lhe foi dito, mas sabe o que foi falado nas reuniões do Conselho de Administração e a situação não é assim tão linear. -----

**A Sra. Luísete Lopes** disse que aquele canto é o único que está assim – dantes, ia lavar para a fonte, por um carreiro, entretanto alcatroado, sem necessidade nenhuma, para aceder às hortas; ela anda a passar por terras e caminhos e a Câmara não a ajuda a resolver os seus problemas. -----

**A Sra. Presidente** referiu que há coisas que não se conseguem resolver de um dia para o outro e que a senhora será chamada quando se reunir tudo o que é necessário. -----

**A Sra. Luísete Lopes** referiu que já vendeu no mercado e, quando precisou de uma licença de Ourém a teve no mesmo dia; em Tomar, andou meses à espera, e não percebe porquê. ---

**A Sra. Presidente** salientou que são coisas diferentes e incomparáveis. -----

**A Sra. Luísete Lopes** disse que esta Câmara está muito atrasada e não faz caso desta situação. Pediu a deslocação ao local para verem a situação em que se encontra e resolver a situação, sendo certo que a rua tem nome, a casa tem número de porta, recebe o correio, foram lá construídas casas e feitos melhoramentos, e sempre se passou por ali. -----

**A Sra. Presidente** referiu que a senhora será convocada para uma reunião logo que o processo em curso esteja concluído. -----

**A Sra. Luísete Lopes** disse que espera que seja o mais brevemente possível, senão vai com a Câmara para Tribunal.-----

**Esteve presente a Sra. Olga Ferreira** para agradecer ao Executivo a ajuda que lhe deu. Realçou que ficou um bocadinho aquém, mas do pouco vai fazer alguma coisa e começar tudo de novo. -----

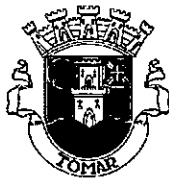
**A Sra. Presidente** informou que a senhora vai ser chamada pela divisão financeira para articular o pagamento da indemnização que aqui foi aprovada, por unanimidade. -----

**Esteve presente o Sr. Américo Costa** que começou por referir que não lhe foi facultado o



pedido de desculpas que lhe é devido porque não estava a filmar nada. Disse que, hoje, a Sra. Presidente espalhou-se por completo, como se tem espalhado nos últimos três anos, sendo certo que acha que o povo vai fazer justiça; pelo menos já abriu bem os olhos em relação à Sra. Presidente, ou melhor em relação ao Sr. Luís Ferreira. Deu conhecimento que, este fim-de-semana, houve incidentes muito graves envolvendo a sua pessoa e alguns habitantes do Flecheiro, desconhecendo se são ou não moradores pois a pessoa não se identificou, apesar de ter tentado que o fizesse. Referiu que, mais uma vez, deu a volta pelo lado do cemitério velho e passou pela Ponte das Sesmarias, para ver (e filmar) se aquilo estava limpinho, principalmente as primeiras casas a sul, dos Pascoais, mas viu que cada vez aquilo está mais porco e sujo. Disse que cumpre um dever de cidadania e tem direito a zelar pela sua cidade, referindo que um amigo seu foi multado porque mandou um papelinho para o chão no Multibanco, enquanto aquela malta manda frigoríficos, máquinas de lavar e tudo e mais alguma coisa, e ninguém lhes faz absolutamente nada. Perguntou se têm medo deles e sugeriu que se mandem lá os fiscais pois, se baterem ou esfaquearem, como lhe fizeram a si, é aos fiscais, à Sra. Presidente e aos Srs. Vereadores nem sequer lhes tocam, estão longe. Insistiu que se mandem lá os fiscais porque eles são cidadãos normalíssimos, pelo menos como ele – parece que está aqui a falar para a fina flor de Tomar, mas não são melhores que ele; considera-os exatamente iguais a si, ou piores. Exigiu a limpeza daquelas margens, que não são limpas há anos, referindo que, se aqueles senhores continuarem a deitar lixo têm que ser multados, porque têm os mesmos deveres que os outros. Referiu que, se despejasse o seu lixo para o rio, não tem dúvidas que a Sra. Presidente o mandava prender; aí já teria coragem, mas não tem para ir aos Srs. Pascoais (apesar dos outros serem iguais) exigir que deixem de mandar toda a tralha para trás das casas. Afirmou que temos que ter coerência e coragem, que é uma coisa que, na Câmara, há muito pouco; talvez se candidate a uma vereação (sabe que vai ser muito difícil ser Presidente da Câmara) para estar aqui, todos os dias, a martelar na cabeça a pessoas como a Sra. Presidente, que está aqui de passagem e não se rala absolutamente nada com estas coisas. Disse que lhe atribui os piores atentados ambientais que houve em Tomar, desde que se lembra, e que a Sra. Presidente é, de longe, a pior de todas, afastou-se de todos, cortou árvores à descarada (noventa por cento das árvores que cortou junto às margens eram sãs) e que isso o revolta. Disse que é pelos AQUA de Tomar que aqui está, referindo as fotografias que apresentou na imprensa e no facebook sobre os sacos do lixo. Referiu que trabalhou com o Sr. Luís Ferreira e ele concordava consigo que, se um saco vai para dentro do rio, vai-se ao rio tirá-lo; agora, a desculpa esfarrapada que vê nos





jornais é que o vento estava de sul para norte e tiveram azar, talvez porque, se o vento estivesse de norte para sul, a porcaria ia toda para Carvalhos de Figueiredo, e eles lá que se lixassem; pelo que percebe, o que interessa é a nossa cidade, não é o nosso concelho. Referiu que aquela porcaria dos barcos de recreio são a coisa mais anti-ambiental que se podia ter metido no rio, onde havia um equilíbrio tão grande (garças reais e lontras); não tarda nada, vai tudo dali para fora, porque os barcos já andam enfiados nas tocas das lontras. Referiu que há coisas no rio que nunca viu, mas vai tudo desaparecer; as margens também estão a desaparecer e a Sra. Presidente cada vez corta mais árvores – na altura da postagem dos ovos dos patos reais, em março e em julho, mandou cortar toda a floresta existente junto às margens, revelando total desconhecimento. Apelou à criação de um Conselho Ambiental Municipal, o mais rapidamente possível, proposto por todos os presentes, oferecendo o seu apoio voluntário – não quer ali gente a ganhar um tostão porque se meter dinheiro estraga-se tudo; tem o mestrado em gestão ambiental, mas não precisa disso para viver, para os negócios que tem basta-lhe a quarta classe. Disse que esta decisão é mais do que urgente, para evitar situações destas, referindo que têm um dos mais belos espelhos de água da Europa e a Sra. Presidente está a estragá-lo, só não o conseguiu ainda porque não tem força para isso. Referiu que o seu plano era vir à reunião pública quatro ou cinco vezes por ano, mas é a Sra. Presidente que o traz aqui a todas as reuniões, e continuará a vir até que salte daqui para fora. -----

**A Sra. Presidente** interveio para corrigir o munícipe, a quem recordou que, em dois mil e catorze, foi feita uma limpeza junto ao Açude das Ferrarias; e para lhe dizer que vai continuar a “destruir” o rio. Informou que está programada para setembro/início de outubro, uma intervenção nesse Açude, e que todas as árvores que apresentem risco para a segurança de pessoas e bens continuarão a ser podadas, sendo certo que serão abatidas, e substituídas por outras, todas aquelas em que com a poda não se consiga ultrapassar esse risco. Deu conta que foi feita uma poda grande das árvores na Várzea Grande e que o trabalho é para continuar. -----

**O Sr. Américo Costa** disse que gostaria de ser achado quando mexessem no Açude das Ferrarias. -----

**A Sra. Presidente** informou que a intervenção foi articulada com as entidades responsáveis, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente, e foi autorizada. -----

**O Sr. Américo Costa** referiu que tem muita admiração pelo Sr. Luís Ferreira pois é uma pessoa inteligentíssima - se lhe desse para o lado certo era certamente um dos melhores



presidentes de câmara de Tomar, porque é uma pessoa que sabe, mas perde-se com picuinhices -, realçando que trabalharam juntos e partilhavam as mesmas opiniões, mas, de uma coisinha de nada, estragou-se tudo; prometerem tudo e, depois, não fizeram nada. Pediu novamente que os AQUA fossem achados quando mexerem no Açude das Ferrarias, para não se fazerem mais asneiras.-----

**A Sra. Presidente** disse que não via aqui nenhum Luis Ferreira e que era com os presentes que o município tinha que trabalhar.-----

**O Sr. Américo Costa** retorquiu que estava a ver o Sr. Luís Ferreira, a quem desejou uma boa tarde.-----

**Terminado o período de atendimento ao público, deu-se início ao "Período de Antes da Ordem do Dia", tendo sido proferidas as seguintes intervenções:** -----

**A Sra. Presidente** começou por informar que foi adjudicada a monitorização do controlo de água da captação da Mendacha. Saliu que os SMAS cumprem a legislação em vigor e as determinações da ERSAR, promovendo análises periódicas, mas querem ir mais além e fazer análises fora dos prazos estabelecidos, estando adjudicado o respetivo procedimento. Deu conhecimento de que a fatura da água tem diversas componentes, nomeadamente a referente à taxa de gestão de resíduos (TGR), e que, através de um despacho de julho do ano passado, foi alterado o relacionamento da Sociedade Ponto Verde com as entidades gestoras de resíduos, no nosso caso a Resitejo, que, a partir de julho começou a faturar mais dinheiro da TGR, tendo levado o Conselho de Administração dos SMAS a deliberar absorver esse custo - até trinta e um de dezembro, resulta, em princípio, num impacto financeiro calculado em trinta e dois mil euros - e não fazer refletir o aumento no consumidor final. Informou que vai enviar as informações produzidas sobre o assunto, e a correspondência trocada com a Resitejo, para conhecimento. -----

**O Sr. Vereador Bruno Graça** começou por apresentar o ponto da situação da próxima edição da Feira de Santa Iria, nomeadamente quanto ao procedimento para concessão dos espaços, que está quase terminado. Analisando a respetiva receita, informou que, em dois mil e catorze, a receita foi de noventa e cinco mil novecentos e noventa e sete euros; no ano seguinte subiu para cento e dezasseis mil quinhentos e noventa e nove euros e, neste momento, havendo ainda espaços para atribuir, já foram recebidos cento e quatro mil setecentos e oitenta e sete euros. Referiu que, em termos financeiros, não deve haver alterações significativas ao que se passou nos anos anteriores, sendo que, este ano, vai ser englobada na programação a primeira exposição de aves, a decorrer na Casa dos Cubos.



*[Handwritten signature]*

76

Informou que o Município deu o apoio necessário à realização em Tomar do simpósio da comunidade científica DrosTuga, onde estiveram cerca de cem investigadores. Por último, deu conhecimento de que está em curso uma intervenção de poda de árvores na Várzea Grande (não eram intervencionadas há cerca de doze anos e algumas estavam praticamente secas), previsivelmente até sexta-feira, finda a qual se seguirá uma intervenção na rua Carlos Campeão. -----

**O Sr. Vereador Rui Serrano** leu a seguinte **declaração para a ata**: "Hoje, dia 12 de Setembro de 2016, na presente reunião de câmara, e na sequência da renúncia aos pelouros que me foram conferidos neste mandato, não posso deixar de registar na ata desta sessão pública, a minha profunda manifestação de agradecimento e reconhecimento a todos os colaboradores da autarquia de Tomar. -----

-Testemunhei, ao longo destes três intensos anos de trabalho e compromisso, um notável espírito de dever por parte dos trabalhadores do Município de Tomar, que se dedicam à sua terra e ao seu município com dedicação, entrega e profissionalismo, valores que infelizmente não são valorizados nem são reconhecidos a muitos deles. -----

-Estou convicto que cumprí e exerci as funções que me foram confiadas enquanto vereador deste executivo, neste mandato, com profunda consciência democrática, dedicação à causa pública, lealdade e sentido de responsabilidade. -----

-Não estando reunidas as condições para poder continuar a desempenhar essas funções, com a verticalidade e o profissionalismo que sempre reclamei, continuarei a procurar contribuir, enquanto vereador eleito sem pelouros, de uma forma participativa, construtiva e responsável, com transparência, na discussão das melhores soluções para Tomar e para os Tomarenses. -- Bem haja a todos os trabalhadores que permitiram, até ao dia de hoje, manter a estabilidade e dignidade do nosso concelho." -----

**O Sr. Vereador Francisco Madureira** começou por referir que a ADIRN comemorou vinte cinco anos no início do mês, sendo do conhecimento geral que foi fundada por um grupo de Municípios, entre os quais Tomar (que, segundo julga saber, até detém a respetiva Vice-Presidência) e tem sede na nossa cidade. Salientou que esteve presente na comemoração e, sem qualquer intenção política, não foi com agrado que, como tomarense, ouviu que Tomar não esteve presente no evento, pelo que gostaria de ouvir da Sra. Presidente as razões dessa ausência, e que Tomar reconhecesse na ADIRN o trabalho, o investimento e os postos de trabalho que, nos últimos anos, tem trazido para esta região.-----

**A Sra. Presidente** esclareceu que confirmou a sua presença quando foi recebido o convite



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

sendo certo que, nessa altura, tinha as férias marcadas para o início de agosto, mas teve que as interromper, devido aos incêndios e porque o Vereador Hugo Cristóvão estava sozinho, dado que uma pessoa antecipou para o início do mês de agosto as férias que tinha marcado para o fim desse mês. Referiu que, no início de setembro, como é do conhecimento público, foi para a Madeira, e seria o Vice-Presidente a comparecer à cerimónia da ADIRN, mas, nesse dia, foi confrontado com um conjunto de processos cujos prazos terminavam naquele dia; consultou-a sobre a situação e aconselhou-o a não ir. Informou que enviou mensagem ao Presidente da Direção da ADIRN, o Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, e sabe que o Vice-Presidente também falou com outro membro da ADIRN para justificar a ausência de Tomar. Afirmou que não está em causa o trabalho da ADIRN, até entendem que pode ir muito mais além e que Tomar pode beneficiar muito mais do que tem beneficiado do trabalho desta associação; atendendo às circunstâncias, seria irresponsável estarem presentes na cerimónia e não despacharem os referidos processos.-----

**O Sr. Vereador Pedro Marques** referiu-se à situação das habitações sitas no Beco das Amendoeiras, que conhece há algum tempo, sublinhando que, ao dizer-se à pessoa que deve ir para Tribunal, parece indicar ter havido uma conclusão. Defendeu que o processo deve começar a ser analisado pelas construções, porque o licenciamento da construção que ali foi feita há trinta anos não podia acontecer se não tivesse uma servidão pública – uma coisa é o acesso a um terreno, outra coisa o acesso a uma habitação; se a servidão não existe tem que passar a existir; os SMAS não poderão fazer a análise da situação sem o apoio dos serviços municipais em termos de licenciamento das construções. Defendeu que é este o caminho que deve ser seguido porque, de resto, é uma quezília entre vizinhos; as pessoas têm claramente direito de passagem e as infraestruturas têm que passar, porque é impossível construir sem passar o gás e a eletricidade, sem os respetivos projetos estarem licenciados pelas entidades competentes. Referiu que, em sua opinião, mesmo que o terreno seja privado a servidão será pública. -----

**A Sra. Presidente** disse que o raciocínio foi precisamente esse, mas os serviços não encontram o processo de licenciamento da casa da senhora, ou do vizinho, sendo certo que, foram confrontados com a situação no início de agosto, mês em que há muita gente de férias; procura-se o processo do licenciamento, que deve estar em arquivo, para poder analisar a situação. Referiu que, na sua carta, a senhora não identifica o problema na totalidade, colocando um conjunto de outras questões, resultantes de quezílias entre vizinhos, daí terem dito que é uma questão entre privados onde a Câmara não pode decidir e o recurso aos



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
78

tribunais será a única forma de os resolver. Salientou que, nas questões que competem ao município, há que descobrir os licenciamentos e reconstituir o processo para, depois, chamar a senhora e lhe dar uma informação correta. -----

**O Sr. Vereador Pedro Marques** referiu que, se não tivermos esse processo havemos de ter o processo das outras construções que ali existem, sendo certo que os números de polícia não se atribuem a construções ilegais, pese embora não saiba como as coisas funcionavam há trinta ou mais anos. Disse que o caminho só pode ser este e, se assim for, a passagem da água e a colocação dos contadores fica resolvida, deixa de ser uma questão privada (por isso é que o Tribunal, e bem, diz que é questão a tratar com a Câmara). Referiu que se comprometeu com um morador da zona da Choromela, a expor aqui a situação existente junto à rua Semanário A Verdade, comprovada pelas fotografias que hoje lhe foram entregues (e colocou a circular, para conhecimento), sublinhando que as pessoas estão incomodadas com a presença de ratazanas e com o estado das escadas e do terreno. -----

**A Sra. Presidente** disse que tomou nota da situação, mas estranha-a, porque foram dadas indicações aos serviços para fazer a limpeza daquela zona toda, e a informação de que dispõe é que foi feita, uma parte até em colaboração com a junta urbana. Referiu que, pelos vistos, terá ficado alguma parte por fazer. -----

**O Sr. Vereador Pedro Marques** realçou que a parte que terá ficado por limpar é a maior, remetendo para as fotografias tiradas no último fim-de-semana, onde é possível visualizar o estado das escadas e do terreno. Chamou a atenção para a ilha que existe na avenida Norton de Matos, junto à passadeira, na zona da antiga praça de táxis, ilha que, como vem referindo, não está ali a fazer nada. Salientou que, se não houver carros parados, as viaturas batem ali, outras passam-lhe por cima, algumas vezes com danos; até se admira como é que ninguém processou a Câmara, porque não está minimamente sinalizada e é um perigo para quem vem da rua Major Ferreira do Amaral para a avenida Norton de Matos. Chamou a atenção para o facto de os autocarros e camiões pesados passarem sempre por cima das pedras ou do lancil do lado de lá da via a que acedem, quando viram à esquerda no entroncamento da rua de Santa Iria, junto ao centro de emprego. Sublinhou que ou é alargado o espaço, o que deve ser complicado, ou os camiões e viaturas com determinadas dimensões devem ser impedidos de aceder àquela rua pois, mais tarde ou mais cedo, acabam por partir aquilo tudo. Referiu que recebeu a proposta que Mirando do Corvo aprovou a propósito da A13 e, face aos respetivos fundamentos, entende dever apresentar uma proposta, para discussão na próxima reunião, com fundamentos algo diferentes daqueles que, oportunamente, já aduziram. Destacou que a



A13 é a única alternativa viária à EN110 e tem os custos que todos conhecem, com prejuízo ao nível da saúde e do ensino, da economia e do tecido empresarial, e, também, em termos turístico-culturais. Realçou que, quando se fala no desagravamento das portagens para o interior se esquecem disto, e que a A13 passa mesmo no interior, claramente desfavorecido (Tomar, Miranda do Corvo, Lousã, Ansião, entre outros municípios). Por último, referiu-se à problemática dos incêndios e aos problemas que nesta área existem em Tomar, defendendo que, pela nossa tradição, e pelo desempenho que os bombeiros voluntários sempre tiveram em Tomar, era fundamental que, mais tarde ou mais cedo, separassem águas, ou seja que tivessem uma associação de bombeiros voluntários que pudesse aceder aos apoios do Estado, independentemente de, depois, o Município ou o Executivo, consoante as opções, quererem também ter bombeiros profissionais, sapadores ou outros. Disse que sabe que há opiniões contrárias, mas não é novidade para ninguém que os Bombeiros Municipais não podem aceder a apoios diretos do Estado para equipamentos, entre outras coisas, e entende que estão a ser prejudicados. Deixou esta preocupação, independentemente de, numa próxima reunião, se for caso disso, aparecer uma proposta concreta para esse efeito. Sublinhou que é a Sra. Presidente que tem a responsabilidade da proteção civil, e não quer deixar de colocar a questão à sua consideração, sendo certo que seria melhor que houvesse um consenso alargado sobre esta matéria; caso contrário, haverá uma proposta, que será discutida e votada, aceitando-se a decisão que for tomada pela maioria. Sublinhou que Tomar nunca teve os apoios que são dados pelo Estado a essas associações de bombeiros, nem terá com a atual estrutura e com a realidade jurídica que vigora.-----

**A Sra. Presidente** recordou que foi aprovado um regulamento de táxis, que contempla uma praça livre na rua Major Ferreira do Amaral, estando a decorrer a aquisição da respetiva sinalética. -----

**O Sr. Vereador Pedro Marques** disse que, havendo ou não táxis, a ilha não está sinalizada e é um perigo; a manter-se, tem que ser sinalizada devidamente; caso contrário, poderão ser responsabilizados pelos acidentes que lá possam ocorrer – podem ser graves; a ilha está mesmo em cima da passadeira; quem vier do lado sul, passa os contentores e entra na passadeira sem ser visto pelos carros que circulam do lado contrário; com os carros ali estacionados, os condutores só se apercebem dos peões mesmo em cima da passadeira; diminuir lugares de estacionamento não será solução; a ilha terá que ser bem sinalizada e, se calhar, também a passadeira, com luminosos. Defendeu que, em qualquer dos casos, a ilha não é necessária. -----



**A Sra. Presidente** disse que sabe o perigo que representa a referida ilha, mas ainda não está tomada qualquer decisão quanto à sua manutenção ou eliminação, ainda não há proposta concreta de arranjo da zona para, em cumprimento do regulamento, acomodar os lugares de táxi e a sinalização inerente. Relativamente à questão dos bombeiros, referiu que o atual quadro comunitário de apoio veio alterar um pouco a situação, sendo já possível às câmaras municipais aceder a fundos comunitários, de que são exemplo as candidaturas para remodelação do quartel dos Bombeiros e para aquisição de duas viaturas (uma de combate florestal e outra para autotanque, visto que o mais novo que existe tem trinta e três anos). Defendeu que falta uma alteração legislativa, que ninguém tem coragem de fazer. Referiu que, durante o mês de agosto, parte do país ardeu e se ouve falar nos voluntários, mas os profissionais também estiveram no teatro das operações. Recordou que a ANMP criou uma seção de Municípios com Bombeiros Municipais, que tem estado completamente parada e não foi recebida pelo Secretário de Estado, conforme solicitou. Realçou que Santarém é o distrito que tem maior número de corpos de bombeiros municipais e, conjuntamente com outros municípios que têm este problema (contam para o mapa de pessoal, inclusivamente), pediram uma reunião com o Secretário de Estado. Salientou que está inteiramente disponível para fazer essa discussão, mas não lhe parece correto o caminho que alguns municípios fizeram de passar a voluntário; defende que devem ter um corpo profissional de bombeiros que integre os voluntários; sendo certo que, neste momento, a esse nível, as questões de financiamento estão sanadas com o atual QCA. Referiu que, em termos legislativos, há um conjunto de coisas completamente desadequadas da realidade dos corpos de bombeiros municipais, a começar por uma Liga cujo Presidente, na tomada de posse, conseguiu fazer um discurso de dez páginas em referir os bombeiros municipais uma única vez. Deu conta que a Câmara de Setúbal tem sapadores e um orçamento de cinco milhões de euros para o efeito, o que é incomportável, para além de que há um conjunto de tarefas que os sapadores não podem realizar, como seja o transporte de doentes. -----

**O Sr. Vereador Pedro Marques** referiu que a alteração legislativa se impõe no sentido de os voluntários terem formação adequada e tempo para o efeito. Realçou que, em sua opinião, não faria sentido a discussão sobre a dispensa de trabalhadores em funções públicas para combate aos incêndios porque é algo que devia ser inerente à própria função, pois a questão de serem profissionais ou não profissionais tem a ver com a formação e com a sua capacidade - há muitos voluntários que o querem ser e ter formação e capacidade de intervenção. Pegando no exemplo que a Sra. Presidente deu dos sapadores, referiu que, no caso dos profissionais, não



ficariam muito aquém, e todos vão pagar isso - será mais uma taxa que virá ou sairá do erário público, que também é de todos. Disse que, no caso dos voluntários, a situação é diferente: os fundos comunitários são uma questão concreta; o Estado apoia os voluntários; aos voluntários oferecem ambulâncias e carros de combate enquanto os municipais têm que comprar tudo. ---

**A Sra. Presidente** esclareceu que quando se refere a profissionais quer referir trabalhadores da Câmara porque, em termos de profissionalismo, são todos; em Tomar, não se tem feito distinção em matéria de formação e de acesso a formação. Realçou que temos muitos voluntários que trabalham e o mercado de trabalho não é o mesmo de há trinta anos atrás. Nessa altura, havia empresas no concelho com centenas de trabalhadores e facilmente podiam dispensar os bombeiros voluntários e, neste momento, o tecido empresarial não é esse, há empresas só com um trabalhador; nota-se alguma dificuldade de dispensa para o combate a incêndios e outras ocorrências; tudo isto teve implicações no voluntariado, sendo certo que não há voluntários pro bono.-----

**Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Sra. Presidente apresentou, para aprovação, as atas das reuniões do Executivo Municipal realizadas nos dias um, dezasseis e vinte e nove de agosto de dois mil e dezasseis, cuja leitura foi dispensada por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, as quais foram aprovadas por unanimidade.**-----

**O Sr. Vereador Rui Miguel dos Santos Serrano não participou na votação** das atas das reuniões de dezasseis e vinte e nove de agosto por não ter estado presente nas referidas reuniões, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do CPA, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

**O Sr. Vereador Francisco Lopes Madureira Salgueiro não participou na votação** de nenhuma das atas por não ter estado presente nas referidas reuniões, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do CPA, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

**Seguidamente, a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:**-----

**BALANCETE:** - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia nove de setembro de dois mil e dezasseis, o qual acusa os seguintes saldos: três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos (3.454.323,98€) em Operações Orçamentais, e cento e vinte mil cento e noventa e cinco euros e vinte um cêntimos (120.195,21€) em Operações Não Orçamentais.-----

**N.º 01 – 2.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO DE 2016 DOS SMAS**-----





Foi presente a segunda revisão do Orçamento de 2016 dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento, no montante global de 117.549,08€ (cento e dezassete mil quinhentos e quarenta e nove euros e oito cêntimos), aprovada pelo respetivo Conselho de Administração em reunião realizada a 5 de setembro de 2016.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

#### **N.º 02 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DOS SMAS DE TOMAR PARA O ANO DE 2016**-----

Foi presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Tomar para o corrente ano e montantes máximos de despesas com pessoal, bem como para realização de procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com ou sem vínculo de emprego, apreciada pelo Conselho de Administração em reunião realizada a 24 de agosto de 2016, pelos fundamentos apresentados.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação do órgão deliberativo.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

#### **N.º 03 – SUSPENSÃO PARCIAL, MEDIDAS PREVENTIVAS E ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO**-----

No seguimento das deliberações tomadas a 25 de maio de 2015 e 18 de julho de 2016, foram presentes a informação n.º 8149/2016 da Divisão de Gestão do Território e, por remissão, a ata da conferência procedimental realizada nas instalações da CCDR-LVT a 29 de julho de 2016, remetida através do ofício n.º S08475-201607-DSOT/DGT, as informações n.ºs 7391/2016 e 7554/2016 daquela unidade orgânica, e as informações n.ºs 2465/2016 e 2478/2016 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo ao Executivo Municipal alteração à proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, revisão da proposta de medidas preventivas, alteração da peça gráfica “Âmbito Territorial das Medidas Preventivas” e redefinição da fundamentação da proposta de alteração do referido Plano, pelos fundamentos apresentados.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as informações supra referidas, bem como o anexo\_00\_informação técnica#115453, reiterando



as decisões tomadas em 25 de maio de 2015 e 18 de julho de 2016 quanto ao intuito de alterar e suspender o Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado (PPFM), e aceitando as conclusões da ata da conferência procedimental realizada a 29 de julho de 2016, deliberou: ---

1.- Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.ºs 2 e 7 do artigo 126.º do RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio:-----

1.1- Homologar a proposta de suspensão parcial do PPFM, nos seguintes termos:-----

1.1.1- ENQUADRAMENTO/JUSTIFICAÇÃO DA SUSPENSÃO -----

O preâmbulo do regulamento do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado - PPFM indica: "*(...) O conceito urbanístico para a zona de intervenção do Plano assenta nas seguintes premissas: reconstruir o "meio da cidade"; reordenar a zona do Flecheiro; requalificar a Av. do Condestável D. Nuno Alvares Pereira; reordenar os espaços de expansão da margem esquerda do rio Nabão; aproveitar a intervenção urbanística no sentido de limitar os riscos de cheia.(..)*". -----

Decorridos oito anos sobre a sua publicação, verifica-se que: -----

- a) na conjuntura atual, a Câmara Municipal, em função das opções estratégicas de investimentos e objetivos de desenvolvimento económico que traçou para o município, não dispõe de meios e recursos económicos que permitam concluir a totalidade das obras de regularização do Rio Nabão e as intervenções a executar, no âmbito e de acordo com as regras previstas no denominado "Projeto dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro e Mercado" e "Estudo Hidrológico e Hidráulico do Rio Nabão";-----
- b) os trabalhos de regularização do Rio Nabão, já concretizados parcialmente num troço a cerca de 150 metros para jusante do Açude do Mercado, teriam como efeito principal a redução da zona afetada pelas cheias (ZAC) e a consequente redefinição num troço da ordem dos 260 metros para jusante do Açude do Mercado da "Linha de Máxima de Cheia do rio Nabão" determinada no Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado (PPFM);-----
- c) à data da publicação do PPFM, foram expressamente definidas e mencionadas, na planta de implantação, a "linha de máxima cheia para um período de retorno de 100 anos" e a "linha máxima de cheia para um período de retorno de 100 anos, após a realização das obras", não se prevendo a situação intermédia que agora se verifica;-----
- d) o PPFM, na redação do n.º 4 do artigo 13.º do regulamento em vigor, inviabiliza os investimentos e operações urbanísticas, localizadas sobre a "ZAC" anterior à execução das obras de regularização do rio Nabão, sem que a totalidade destas estejam concluídas; -----
- e) as obras até agora efetuadas com vista à regularização do Rio Nabão a que se refere a



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
84

alínea b) introduziram já sérias alterações ao comportamento hidráulico do mesmo, que determinariam, se o artigo 13.º do regulamento do plano de pormenor assim o permitisse, a redução da área abrangida pela ZAC (o que é confirmado pelo Estudo Hidrológico/Hidráulico elaborado na sequência das obras efetuadas, que se apresenta no Anexo A da presente informação, o qual teve a aprovação da APA/ARHTO, embora condicionado à implementação de medidas adicionais identificadas no ofício desta entidade com a referência SO17364-201603-ARHTO.DOLMT, de 17 de março de 2016, que constitui o Anexo B) e a consequente autorização ou licenciamento da operação urbanística na área não abrangida pela mesma; ---- Acresce que, citando parecer da Prof.ª Fernanda Paula Oliveira, da Universidade de Coimbra: - "(...) é manifesta a desproporcionalidade da norma constante do artigo 13.º do Plano de Pormenor, ao impedir na atual ZAC o licenciamento ou autorização de quaisquer operações urbanísticas antes da execução e entrada em funcionamento da totalidade das obras de regularização. -----

*Percebe-se bem o objetivo desta norma e percebe-se bem quais os valores/interesses públicos que se pretendem com ela salvaguardar (a segurança de pessoas e bens), mas resulta também claro que as medidas previstas para o alcançar não cumprem os parâmetros da necessidade — na medida que operações urbanísticas há que poderiam ser logo licenciadas por terem deixado de estar efetivamente compreendidas na cota de máxima cheia devido a obras de regularização efetuadas na sua área de influência ainda que a totalidade delas não esteja concluída — da adequação — não é adequado fazer depender o licenciamento de uma operação urbanística numa área onde as obras de regularização já foram realizadas e que a coloca fora da ameaça de cheias, da realização de outras, mais distantes, que não terão qualquer influência na área onde tal operação se pretende realizar do ponto de vista da segurança de pessoas e bens — e da proporcionalidade em sentido estrito — na medida em que a restrição provocada aos proprietários, que não podem ver licenciadas quaisquer operações urbanísticas sem que todas as obras de regularização sejam realizadas, é muito superior ao benefício que esta medida tem para o interesse público, já que o risco para pessoas e bens fica logo salvaguardado com a realização das obras de regularização que tenham impacto na área de intervenção e não com a totalidade das mesmas. -----*  
*(...)*-----

*Se na altura, da ponderação feita, resultou que tinham de estar realizadas todas as obras de regularização, não temos dúvidas, também, que a solução não deixou, como não podia deixar de ter em conta, a realidade económica então existente, de que é prova o facto de estarmos*



*J.*  
*[Signature]*  
85

*perante um plano desenvolvido no âmbito do Programa Polis, que tinha, precisamente, subjacente a existência de fundos e de financiamento para a realização destes projetos. A realização da totalidade das obras de regularização do Rio Nabão era até, muito provavelmente, como sucedeu com grande parte dos Planos Polis com áreas de intervenção similares, o objetivo principal do presente plano.-----*

*Contudo, e também não há como negar isto, as circunstâncias económicas então existentes alteraram-se substancialmente: se grande parte dos Planos Polis foram efetivamente elaborados, aprovados e publicados, nem todos conseguiram executar-se nos termos então previstos, como sucedeu, precisamente, com o plano aqui em apreciação, devido á alteração das circunstâncias económicas. E as opções que dele constavam e que se apresentavam como mais razoáveis à data — já que havendo a possibilidade de realizar de imediato todas as obras de regularização, devia, por cautela, esperar-se pela sua conclusão para que se começasse a licenciar na área —, apresentam-se atualmente, devido às alterações das circunstâncias, sobretudo económicas, como manifestamente desadequadas por desproporcionais.-----*

*Impõe-se, por isso, aferir, se os objetivos que com aquela norma se pretendem alcançar (evitar os riscos para pessoas e bens) não conseguem ser alcançados por uma via menos restritiva dos direitos dos particulares do que a que atualmente consta do referido artigo 13.º. E quanto a nós, não restam dúvidas de que tal é perfeitamente possível. (...)”.-----*

*A verificação destas circunstâncias e a redação dos n.ºs 4 e 6 do artigo 13.º do regulamento do plano, não permitem concretizar os objetivos do plano, designadamente, "(...) reordenar os espaços de expansão da margem esquerda do rio Nabão (...)"; -----*

*E é ainda nestes pressupostos que entendemos verificarem-se circunstâncias excecionais que resultam de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social incompatíveis com opções estabelecidas no PPFM e assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 (RJIGT), de 14 de maio, é proposta a suspensão parcial do PPFM a que corresponde a suspensão dos números 4 e 6 do Artigo 13.º- Zona Máxima de Cheia do seu regulamento, para o troço do rio compreendido na área delimitada na carta constante do Anexo C - Âmbito Territorial das Medidas Preventivas - e para o qual foram elaborados os estudos de regolfo para determinação da cota de cheia para um período de retorno de 100 anos.-----*

*Com a suspensão parcial do PPFM são instituídas as respetivas medidas preventivas e tal como anteriormente proposto é aberto o procedimento de alteração do PPFM, tal como decorre do n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT.-----*



Há ainda que referir: -----

A alteração do plano de pormenor deve ocorrer no prazo de um ano entre a data da deliberação de alteração até à sua publicação, tendo as medidas preventivas o mesmo período de aplicação temporal. -----

Quanto à verificação da disposição patente no n.º 5 do artigo 141.º do RJIGT, que indica só possível sujeitar uma área a medidas preventivas - MP, decorridos que sejam quatro anos sobre a caducidade das anteriores, observa-se que o preâmbulo do regulamento do PPFM, refere terem sido, em data anterior à publicação do plano, estabelecidas MP para o local. -----

As referidas MP foram publicadas em decreto-lei, estabelecidas no âmbito do programa POLIS e tinham "(...) como objetivo prevenir alterações que comprometam ou inviabilizem a execução do Programa, bem como contrariar o surgimento de actividades de especulação imobiliária nas respectivas zonas de intervenção. (...)". Estas MP, segundo o Decreto-Lei n.º 198/2004, de 17 de agosto, caducaram há mais de 4 anos, o PPFM foi publicado em 2 de abril de 2008 (já decorreram 8 anos) pelo que se entende cumprida a norma atrás referida. -----

#### 1.1.2- DELIMITAÇÃO DA ZAC POR FORÇA DAS OBRAS EFETUADAS DE REGULARIZAÇÃO DO RIO -----

As obras já efetuadas para a regularização do Rio Nabão incidiram na margem esquerda, a cerca de 150 metros a jusante do Açude do Mercado, num talude fronteiro aos terrenos da Santa Casa da Misericórdia. -----

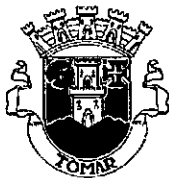
Os Estudos de Regolfo na Secção dos Edifícios da Santa Casa de Misericórdia, que se apresentam no Anexo A, foram elaborados sobre um novo levantamento topográfico à escala 1/500 e analisam o trecho do rio desde a ponte pedonal, junto do Açude do Mercado, até 400 metros para jusante. O estudo define as cotas de cheia para os diferentes perfis considerados (constantes da planta do Anexo A) e conclui do cumprimento da ZAC definida para a situação após obras de regularização do rio e da necessidade de se realizarem pequenas intervenções complementares para a estabilização das cotas de cheia na margem esquerda, intervenções essas igualmente recomendadas no ofício da APA/ARHTO constante do Anexo B. -----

1.2- Homologar a proposta de Medidas Preventivas no âmbito da suspensão parcial do Plano de Pormenor, para a área territorial indicada, nos seguintes termos: -----

Artigo 1.º -----

Objetivos -----

As presentes Medidas Preventivas surgem na sequência da suspensão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado e têm como objetivo a viabilização das intervenções previstas no plano



que, segundo este, estão localizadas em zona ameaçada pelas cheias e condicionadas à execução de todas as obras de regularização do rio Nabão previstas no Projeto dos Arranjos Exteriores e Arruamentos do Flecheiro e Mercado e que, em função de obras de regularização já levadas a efeito, comprovadamente, não se encontram em zona ameaçada por cheia. -----

Artigo 2.º -----

Âmbito Territorial -----

1 - As medidas preventivas abrangem a área identificada na planta anexa – Âmbito Territorial das Medidas Preventivas, localizada na União das Freguesias de Tomar (S. João Batista e Santa Maria dos Olivais) correspondente à área do troço e margens do rio Nabão, abrangida pelos Estudos de Regolfo na Secção dos Edifícios da Santa Casa da Misericórdia, exterior ao limite da Reserva Ecológica Nacional - REN publicada, compreendida entre a linha de máxima cheia para um período de retorno de 100 anos, sem quaisquer obras de regularização do rio (tal como se encontra definida na Planta de Implantação do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado) e a linha de máxima cheia para um período de retorno de 100 anos, após as obras de regularização do rio já realizadas, obtida e validada pelos Estudos de Regolfo atrás referidos. -----

2 – Qualquer ação ou operação urbanística a levar a efeito na área referida no artigo 2.º só é licenciada ou autorizada após consulta à Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA/ARHTO), cujo parecer é vinculativo. -----

Artigo 3.º -----

Âmbito Material -----

1 - Para a área definida no artigo 2.º deve ser considerado o limite de máxima cheia com período de retorno de 100 anos, obtido pelos Estudos de Regolfo na Secção dos Edifícios da Santa Casa da Misericórdia, nas condições indicadas pela Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA/ARHTO). -----

2 – Para a área definida no artigo 2.º, as operações urbanísticas não isentas de controlo prévio, trabalhos de remodelação de terrenos ou derrube de árvores ou destruição de solo vivo e de coberto vegetal, só serão admitidas ou licenciadas após consulta à Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (APA/ARHTO), cujo parecer é vinculativo. -----

Artigo 4.º -----

Âmbito Temporal -----

As Medidas Preventivas vigoram pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da respetiva



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

publicação em Diário da República, caducando, em data anterior a este prazo, com a entrada em vigor da alteração do PPFM, podendo ainda ser prorrogadas, por mais um ano, nos termos da legislação em vigor. -----

Artigo 5.º -----

Entrada em vigor -----

As presentes medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República.-----

1.3- Suspender as disposições presentes nos n.ºs 4 e 6 do artigo 13.º do regulamento do PPFM, publicado em D.R. 2ª série, n.º 65, de 2 de abril, com o Aviso n.º 10193/2008. -----

1.4- O prazo de vigência das medidas preventivas e da suspensão parcial agora aprovada é de 1 ano, prorrogável por mais um, nos termos da lei, ou após a publicação da alteração ao PPFM em Diário da República. -----

1.5- O local em causa foi objeto de anteriores medidas preventivas que caducaram há mais de 4 anos, cumprindo-se o disposto no n.º 5 do artigo 141.º do RJIGT. -----

1.6- Apresentar à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, a presente proposta de suspensão e as respetivas medidas preventivas, acompanhada do parecer emitido pela CCDR-LVT e da ata da conferência procedimental realizada.-----

2. – Ao abrigo do n.º 7 do artigo 126.º, e das disposições do n.º 1 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º e seguintes do referido RJIGT, emitida a deliberação no sentido de iniciar procedimento de alteração ao conteúdo normativo dos n.ºs 4 e 6 do artigo 13.º do PPFM:-----

2.1- Homologar a fundamentação e qualificação ambiental da alteração ao PPFM, nos seguintes termos:-----

2.1.2 – ENQUADRAMENTO – FUNDAMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO -----

O Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado (PPFM), publicado no D.R. 2ª série, n.º 65, de 2 de abril, com o Aviso n.º 10193/2008, tem como objeto a ocupação, uso e transformação do solo e a requalificação urbanística de uma área central da cidade de Tomar, localizada ao longo das margens do rio Nabão desde a Ponte Velha, a norte, e o Açude de S. Lourenço, a sul. -----

Decorridos oito anos sobre a sua publicação, verifica-se que: -----

a) na conjuntura atual, a Câmara Municipal, em função das opções estratégicas de investimentos e objetivos de desenvolvimento económico que traçou para o município, não dispõe de meios e recursos económicos que permitam concluir a totalidade das obras de regularização do Rio Nabão e as intervenções a executar, no âmbito e de acordo com as regras



previstas no denominado "Projeto dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro e Mercado" e "Estudo Hidrológico e Hidráulico do Rio Nabão";-----

b) à data da publicação do PPFM, foram expressamente definidas e mencionadas, na planta de implantação, a "linha de máxima cheia para um período de retorno de 100 anos" e a "linha máxima de cheia para um período de retorno de 100 anos, após a realização das obras";-----

c) a concretização da ZAC correspondente à cota designada no plano por "Linha de Máxima de Cheia (cota) para um período de retorno de 100 anos, após a realização das obras", expressamente definida e mencionada na planta de implantação do PPFM, depende, segundo a redação do plano, da realização da totalidade das obras indicadas nos projetos referidos em a); -----

d) parte dos trabalhos de regularização do Rio Nabão, foram já concretizados e produziram comprovadamente, num troço já estudado, a redução da zona afetada pelas cheias (ZAC) e a consequente redefinição, da cota da "Linha de Máxima de Cheia (cota) para um período de retorno de 100 anos, após realização das obras", ainda que, não tenham sido realizadas todas as obras previstas nos projetos que integram o Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado (PPFM); -----

e) à data da publicação do PPFM, não foi acutelada a possibilidade de se realizarem somente parte das obras inicialmente previstas, o que corresponde à situação intermédia que agora se verifica; -----

f) as obras até agora efetuadas com vista à regularização do Rio Nabão a que se refere a alínea d) introduziram já sérias alterações ao comportamento hidráulico do mesmo, que determinaram, a redução efetiva da área abrangida pela ZAC;-----

g) a efetiva redução da área abrangida por ZAC é confirmada pelo Estudo Hidrológico/Hidráulico – Estudos de Regolfo na Secção dos Edifícios da Santa Casa da Misericórdia (ainda que efetuado para uma secção específica do rio) que foi elaborado na sequência das obras de regularização já efetuadas (Anexo A). -----

h) Este estudo, obteve a aprovação da APA/ARHTO e, pese embora, se condicione à implementação das medidas adicionais (obras simples de construção civil na parcela em estudo) vem comprovar a redução da ZAC (ofício referência SO17364-201603-ARHTO.DOLMT, de 17 de março de 2016, que constitui o Anexo B). -----

i) comprova-se assim, que a cota da "Linha de Máxima de Cheia (cota) para um período de retorno de 100 anos, após a realização das obras", definida na Planta de Implantação/síntese do plano, Anexo A0, não corresponde à realidade atual. -----





*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
90

Ora, esta desatualização e inadequabilidade do PPFM à atual realidade, com a prevalência de ZAC – Zona Ameaçada por Cheia, em áreas que comprovadamente, já não se encontram abrangidas por esta servidão e restrição de utilidade pública, tem causado sérios prejuízos à implementação das opções vertidas no mesmo. -----

Isto porque, o PPFM, na redação dos n.ºs 4 e 6 do artigo 13.º do regulamento em vigor, inviabiliza qualquer operação urbanística, ainda que prevista no plano, localizada sobre a área abrangida por “ZAC”, anterior à execução de todas as obras de regularização do rio Nabão.-----

Assim, face à redação do plano, a realização de qualquer operação urbanística prevista pelo mesmo, está hoje condicionada à prévia realização e conclusão de todas as obras previstas no “Projeto dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro e Mercado” e “Estudo Hidrológico e Hidráulico do Rio Nabão”. -----

Obras que não foram realizadas nem são passíveis de execução a curto prazo, conforme referido na alínea a). Situação que inviabiliza a concretização do plano.-----

Citando ainda o conteúdo do parecer emitido pela Prof.ª Fernanda Paula Oliveira, da Universidade de Coimbra “(...) Significa isto que é a norma do plano na sua generalidade que se encontra desadequada da realidade atual (...). -----

*(...) Partindo deste pressuposto (da desadequação da norma na sua generalidade e não apenas na sua aplicabilidade a uma determinada parcela), a metodologia que se posiciona como mais adequada é a do desencadeamento de um procedimento de alteração da norma que passe por torna-la mais proporcional aos objetivos que com ela se pretendem alcançar, designadamente deixando de exigir a conclusão da totalidade das obras de regularização e passando a exigir que apenas estejam realizadas as que permitam colocar a área de intervenção da operação urbanística fora da cota de máxima cheia, exigindo, por exemplo, que tal seja atestado por estudos adequados e com a intervenção da APA. (...)” -----*

*Ora, é nestes pressupostos que entendemos terem ocorrido evolução das condições ambientais e económicas que fundamentaram as opções definidas no plano e que agora determinam a alteração do mesmo, tal como é previsto na al. a) do n.º 2 do art 115º do RJIGT em vigor. (...)”-----*

É neste contexto que se inicia procedimento de alteração ao PPFM com o objetivo de:-----

- Eliminar as condicionantes ao uso e à ocupação do solo impostas pela ZAC para as áreas que, por força das obras de regularização que vão sendo efetuadas, cumprindo os “Projeto dos arranjos exteriores e arruamentos do Flecheiro e Mercado” e “Estudo Hidrológico e Hidráulico do Rio Nabão”, comprovadamente e mediante validação pelas entidades legalmente



competentes (APA/ ARHTO), deixam de estar efetivamente em área abrangida por ZAC. -----  
- Adequar o conteúdo regulamentar do plano, designadamente o presente nos números 4 e 6 do artigo 13.º do regulamento do plano à nova realidade.-----

A alteração do plano de pormenor deve ocorrer no prazo de um ano entre a data da deliberação de alteração até à sua publicação. -----

#### 2.1.3- QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL -----

A qualificação ambiental de alterações aos planos territoriais é obrigatória, nos termos do n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT em vigor e compete à entidade responsável pela elaboração do plano, mediante a verificação dos critérios estabelecidos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Todavia, o n.º 1 do referido artigo 120.º do RJIGT, refere que as pequenas alterações aos planos territoriais só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente. -----

Ora, da aplicação dos critérios estabelecidos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, considerando as orientações técnicas emitidas pela COT 03/2011 – DGOTDU, mencionada no parecer emitido pela CCDR-LVT, a presente alteração regulamentar ao PPFM não tem enquadramento nos critérios indicados e não apresenta incidências e efeitos ambientais suscetíveis de determinar a realização de estudos de avaliação ambiental. -----

2.1.4- Fixar o prazo de execução da alteração do plano em um ano, prorrogável por mais um;

2.1.5- Solicitar o acompanhamento da CCDR-LVT. -----

2.1.6- Determinar o prazo para a participação pública de 15 dias úteis, a contar da data da publicação em Diário da República e a anunciar com a antecedência mínima de 5 dias úteis (a divulgar em Diário da República, na comunicação social e no sítio da internet da CMT).-----

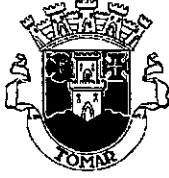
2.1.7- Mandar publicar em Diário da República e no sítio da internet da CMT, a deliberação agora tomada. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

#### **N.º 04 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PAIALVO -----**

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente referente às informações n.ºs 7244/2016 e 7253/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Paialvo, pelos fundamentos apresentados.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Paialvo, nos termos constantes da informação n.º 7244/2016, que homologa, e submetê-la ao órgão deliberativo ao abrigo do n.º



1 do artigo 13.º do regime jurídico da reabilitação urbana. -----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 05 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE ASSEICEIRA -----**

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente referente às informações n.ºs 5232/2016 e 7250/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Asseiceira, pelos fundamentos apresentados. --

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Asseiceira, nos termos constantes da informação n.º 5232/2016, que homologa, e submetê-la ao órgão deliberativo ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º do regime jurídico da reabilitação urbana. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**PROPOSTAS:-----**

**A Sra. Presidente teve que se ausentar da sala passando a presidir o Sr. Vice-Presidente. -----**

**PROPOSTAS DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----**

**N.º 06 – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOMAR NA MÉDIOTEJO21 -----**

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente submetendo ao Executivo Municipal a nomeação da Sra. Presidente como representante do Município de Tomar na MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar a Sra. Presidente como representante do Município de Tomar na MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul.-----

A Sra. Presidente não tomou parte nesta deliberação por se encontrar ausente da sala. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 07 – PROTOCOLO DE PARCERIA COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO PARA DESENVOLVIMENTO DA CANDIDATURA PATRIMÓNIO NATURAL-ROTAS E PERCURSOS DO MÉDIO TEJO -----**

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente referente à celebração de protocolo de parceria com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para o desenvolvimento da candidatura Património Natural - Rotas e Percursos do Médio Tejo, no âmbito do Aviso Centro-14-2016-05.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o protocolo nos seus precisos termos.-----

A Sra. Presidente não tomou parte nesta deliberação por se encontrar ausente da sala. -----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
93

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**A Sra. Presidente regressou à sala retomando a presidência da reunião.** -----

**N.º 08 – ADENDA AO CONTRATO DE PARCERIA CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO REDE DE JUDIARIAS DE PORTUGAL – ROTAS DE SEFARAD** -----

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal adenda ao contrato de parceria celebrado a 19 de janeiro de 2015 com a Associação Rede de Judiarias de Portugal – Rotas de Sefarad, na sequência da aprovação da reprogramação financeira do projeto Rotas de Sefarad: Valorização da Identidade Judaica Portuguesa no Diálogo Interculturais. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a adenda ao referido contrato de parceria, nos seus precisos termos. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TOMAR** -----

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente para atribuição de subsídio ao Centro Cultural e Desportivo da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Tomar no montante de 4.500€ (quatro mil e quinhentos euros), para apoio às suas atividades estatutárias. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir o subsídio proposto, com cabimento n.º 5946/2016, nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra dos Srs. Vereadores António Manuel Baptista Gonçalves Jorge, Francisco Lopes Madureira Salgueiro e Pedro Alexandre Ramos Marques. -----

Os Srs. Vereadores António Manuel Baptista Gonçalves Jorge e Francisco Lopes Madureira Salgueiro apresentaram a seguinte declaração de voto: "Mais uma vez, estranhámos a atribuição destes subsídios. -----

Votamos contra, reiterando as considerações das Declarações de Voto apresentadas pelos vereadores do PSD, nas reuniões de Câmara anteriores. -----

Pretendemos saber: -----

1. Para que efeitos são os subsídios?-----
2. Onde foram gastas as anteriores atribuições, que já vierem às reuniões de Câmara? -----
3. Queremos o relatório de contas destas entidades, dos últimos 2 anos, demonstrativas das aplicações, ou não, destes subsídios e das atividades a que os mesmos se destinaram?". -----



**N.º 10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E BENEFICÊNCIA DOS BOMBEIROS DE TOMAR** -----

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente para atribuição de um subsídio à Associação Cultural Desportiva e Beneficência dos Bombeiros de Tomar, no montante de 5.400€ (cinco mil e quatrocentos euros), para apoio às suas atividades estatutárias. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir o subsídio proposto, com cabimento n.º 5947/2016, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra dos Srs. Vereadores António Manuel Baptista Gonçalves Jorge, Francisco Lopes Madureira Salgueiro e Pedro Alexandre Ramos Marques. -----

Os Srs. Vereadores António Manuel Baptista Gonçalves Jorge e Francisco Lopes Madureira Salgueiro apresentaram a seguinte declaração de voto: "Mais uma vez, estranhámos a atribuição destes subsídios. -----

Votamos Contra, reiterando as considerações das Declarações de Voto apresentadas pelos vereadores do PSD, nas reuniões de Câmara anteriores. -----

Pretendemos saber: -----

1. Para que efeitos são os subsídios?-----
2. Onde foram gastas as anteriores atribuições, que já vierem às reuniões de Câmara? -----
3. Queremos o relatório de contas destas entidades, dos últimos 2 anos, demonstrativas das aplicações, ou não, destes subsídios e das atividades a que os mesmos se destinaram?". -----

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO:** -----

**N.º 11 – APOIOS A ENTIDADES EXTERNAS – Relatório de custos de impressão – agosto de 2016** -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente ao relatório de custos de impressão de material a entidades externas, realizados pelo Gabinete de Comunicação durante o mês de agosto de 2016. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar os despachos que autorizaram os apoios prestados, no montante global de 10,00€ (dez euros). --  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**EQUIPA DE PROJETO TOMARHABITA:**-----

**N.º 12 – PROJETO DE RECONVERSÃO DA ANTIGA ESCOLA DA PÓVOA PARA CENTRO NATUREZA – ESTUDO PRÉVIO** -----



Foi presente a informação n.º 118/2016 da Equipa de Projeto TomarHabita, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o estudo prévio do projeto de reconversão da antiga escola da Póvoa em Centro Natureza, decorrente do Orçamento Participativo de 2016, apresentado por Soluções Projetadas. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o referido estudo prévio, nos termos da informação, que homologa.-----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----

**N.º 13 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO COBERTOS NA CIDADE DE TOMAR** -----

Foi presente a informação n.º 4540/2016 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de alteração ao regulamento dos parques de estacionamento cobertos na cidade de Tomar, com dispensa da consulta pública prevista no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, precedida de parecer jurídico, pelos fundamentos apresentados.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta ao órgão deliberativo, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispensando a consulta pública prevista no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos do parecer jurídico, que homologa.-----  
Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e a abstenção do Sr. Vereador Pedro Alexandre Ramos Marques. -----

**N.º 14 – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO CEMITÉRIO DE MARMELAIS – receção provisória** -----

Foi presente a informação n.º 95/2016 da Divisão de Manutenção e Equipamentos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da obra de recuperação do Cemitério de Marmelais, o qual conclui estarem reunidas as condições para a obra ser recebida provisoriamente. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto da vistoria realizada a 30 de agosto de 2016 e receber provisoriamente a referida obra.--  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:**-----

**N.º 15 – PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 6448 “TOJEIRAS” SITA NA FREGUESIA DE ASSEICEIRA – reconhecimento de interesse público municipal** -----



96

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vice-Presidente, referente à informação n.º 8008/2016 da Divisão de Gestão do Território: -----

“ Considerando o pedido de declaração de reconhecimento de interesse público com vista à regularização da atividade de indústria extrativa da Sorgila – Sociedade de Argilas, SA, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com prazo prorrogado até janeiro de 2017 por força da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, que estabelece o regime excecional e temporário de atividades económicas; Considerando que o citado regime estabelece, com carácter extraordinário a possibilidade de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício da atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, bem como dos estabelecimentos ou instalações que possuam título válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não seja compatível com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública; -----

Considerando que a pretensão tem enquadramento no citado regime; -----

Considerando que a situação se encontra já integrada no processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), atendendo a que a efetiva regularização da ampliação desta atividade depende da sequente adequação ou suspensão dos instrumentos de gestão territorial em causa; -----

Considerando que se trata de uma atividade já existente, com relevante interesse económico para o concelho, e cuja regularização é de manifesto interesse público, proponho que o processo seja remetido à assembleia municipal para emissão da referida declaração.”. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta e submetê-la ao órgão deliberativo, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.-----

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e a abstenção do Sr. Vereador Pedro Alexandre Ramos Marques. -----

**N.º 16 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER** -----

Foi presente o processo n.º 409/EDIF/DGT/2016, referente à compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 68, secção AA, da Freguesia de São Pedro de Tomar, de que é titular Henrique Malheiro Dias Guedes de Campos, com informação n.º 8021/2016 da Divisão



de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a alteração da deliberação de 29 de agosto de 2016, conforme requerido.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou manter o teor da deliberação tomada a 29 de agosto de 2016, para efeitos de partilha aos compartes identificados.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 17 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER** -----

Foi presente o processo n.º 409/EDIF/DGT/2016, referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Balancho, inscrito na matriz sob o artigo n.º 253, secção 1A, da União das Freguesias de Serra e Junceira, de que é titular Fernanda Maria Martins da Eira Pereira, para efeitos de partilha com Maria Manuela Martins da Eira, com informações n.ºs 7899/2016 e 7905/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 253, secção 1A, da União das Freguesias de Serra e Junceira, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 18 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER** -----

Foi presente o processo n.º 408/EDIF/DGT/2016, referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Castelo, inscrito na matriz sob o artigo n.º 55, secção H, da Freguesia de Asseiceira, de que é titular Manuel Freire – Cabeça de Casal da Herança de, para efeitos de partilha a Maria Graciete Ribeiro Freire Silvestre, Manuel de Freitas Lima e Filomena Maria Boavista Lima Figueiredo, com informações n.ºs 7901/2016 e 7904/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 55, secção H, da Freguesia de Asseiceira, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





*J.*  
*[Signature]*

**N.º 19 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER -----**

Foi presente o processo n.º 322/DIVER/DGT/2016, referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Lameiro, inscrito na matriz sob o artigo n.º 110, secção V, da União das Freguesias de Serra e Junceira, de que é titular Júlia Maria Carvalho Ferreira – Cabeça de Casal da Herança de, entre António Manuel Godinho Pereira Monteiro e Eva Cristina dos Reis Rocha, com informações n.ºs 7851/2016 e 7853/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 110, secção V, da União das Freguesias de Serra e Junceira, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa. -----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 20 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER -----**

Foi presente o processo n.º 321/DIVER/DGT/2016, referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Outeiro do Piolhinho, inscrito na matriz sob o artigo n.º 51, secção 1F, da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), de que é titular Maria Alice de Jesus Fernandes e Silva, para efeitos de doação a Sandra Isabel Fernandes Silva e Nuno Miguel Fernandes Silva, com informações n.ºs 7854/2016 e 7858/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 51, secção 1F, da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa. -----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

**N.º 21 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER -----**

Foi presente o processo n.º 309/DIVER/DGT/2016, referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Roda Grande, inscrito na matriz sob o artigo n.º 267, secção AD, da Freguesia de Asseiceira, de que é titular Maria de Fátima



Pereira Correia Afonso, entre Sylvain Nicolas Mansuy e Virginie Jocelyne Pupier, com informações n.ºs 7741/2016 e 7772/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 267, secção AD, da Freguesia de Asseiceira, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 22 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER** -----

Foi presente o processo n.º 327/DIVER/DGT/2016, referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Algarvias, inscrito na matriz sob o artigo n.º 21, secção 1E, da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), de que são titulares Eduardo Faustino Pires, Francisco Henriques Anselmo de Sá, Maria de Nazaré Vitória Ferreira e Sandra Cristina de Freitas Henriques, com informação n.º 8002/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 21, secção 1E, da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista e Santa Maria dos Olivais), desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto na referida informação, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 23 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER** -----

Foi presente o processo n.º 350/DIVER/DGT/2016, referente ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Vale Pote, Juncais de Baixo, inscrito na matriz sob o artigo n.º 83, secção V, da União das Freguesias de Madalena e Beselga, de que é titular António da Graça Adrião, para efeitos de doação a Eugénia Maria Ferreira do Carmo Nunes Adrião e Maria Helena da Graça Adrião Simões, com informação n.º 8157/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio, conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----



**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 83, secção V, da União das Freguesias de Madalena e Beselga, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto na referida informação, que homologa. -----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 24 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE-----**

Foi presente o processo n.º 641/2012, relativo a construção de muro de vedação e de suporte em Casais da Madalena, União das Freguesias de Madalena e Beselga, em nome de Ana Cristina S. Ferreira Graça – Cabeça de Casal da Herança de, com as informações n.ºs 7875/2016 e 7900/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a declaração de caducidade do licenciamento, pelos fundamentos apresentados.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, ao abrigo dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º do RJUE, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, conforme proposto nas referidas informações, que homologa. -----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 25 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE-----**

Foi presente o processo n.º 439/2009, relativo a obras de edificação de pavilhão (regularização) em Courelas de Santo António, Freguesia de Asseiceira, em nome de PEF Produção de Energia Fotovoltaica, Lda, com as informações n.ºs 7152/2016 e 7184/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a declaração de caducidade do ato de licenciamento, pelos fundamentos apresentados.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou declarar a caducidade do ato de licenciamento, ao abrigo dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º do RJUE, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, conforme proposto nas referidas informações, que homologa -----  
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 26 - LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE -----**

Foi presente o processo n.º 1080/2006, relativo a obras de alteração e ampliação destinado a habitação e comércio em Fonte Quente, União das Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, em nome de Paulino da Conceição Santos, com a informação n.º 8066/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a declaração de



J.  
M.

caducidade do alvará de obras de reconstrução de edifício de habitação e comércio n.º 89/2010, pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou declarar a caducidade do alvará de obras de reconstrução de edifício de habitação e comércio n.º 89/2010, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, conforme proposto na referida informação, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 27 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**-----

Foi presente o processo n.º 63/2009, relativo a obras de construção de habitação e muro em Casal do Rijo, lugar de Montes, Freguesia de Olalhas, em nome de Pedro Gonçalves Rosa, com a informação n.º 8058/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a declaração de caducidade do alvará de obras de construção de habitação e muro n.º 64/2011, pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou declarar a caducidade do alvará de obras de construção de habitação e muro n.º 64/2011, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, conforme proposto na referida informação, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 28 – ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE** -----

Foi presente o processo n.º 1873/2013, relativo a obras de ampliação e alteração de habitação e demolição de anexo em São Simão, União das Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, em nome de Joaquim de Deus Andrade Ferreira, com as informações n.ºs 6805/2016 e 7170/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a declaração de caducidade do comprovativo de admissão de comunicação prévia n.º 18/2015, pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou declarar a caducidade do comprovativo de admissão de comunicação prévia n.º 18/2015, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



9.  
[Handwritten signature]

**N.º 29 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE-----**

No seguimento da deliberação de 3 de fevereiro de 2014, foi presente o processo n.º 1105/2007, relativo a licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar em Vale do Vime, União das Freguesias de Serra e Junceira, em nome de Rui José Nabais de Carvalho, com a informação n.º 5785/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a declaração de caducidade do licenciamento em definitivo, pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou declarar a caducidade do licenciamento em definitivo, ao abrigo do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, conforme proposto na referida informação, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 30 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE-----**

No seguimento da deliberação de 23 de maio de 2016, foi presente o processo n.º 1252/2004, relativo à ampliação de armazém em Valbom, União das Freguesias de Tomar (São João Batista e Santa Maria dos Olivais), em nome de IFM - Indústria de Fibras de Madeira, SA, com as informações n.ºs 7149/2016 e 7189/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a declaração de caducidade do licenciamento em definitivo, pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou declarar a caducidade do licenciamento em definitivo, ao abrigo do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 31 – VISTORIA A PRÉDIO SITO NA RUA DOIS, N.º. 25, EM PERALVA – Isenção de taxas-----**

Foi presente a proposta do Sr. Vice-Presidente, referente à informação n.º 7942/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o pedido de isenção da taxa devida pela vistoria ao prédio sito na Rua Dois, n.º 25, em Peralva, Freguesia de Paialvo, conforme solicitado por Teresa de Jesus Faria Gameiro. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou indeferir o pedido de isenção, ao abrigo da alínea b) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar, em consonância com o parecer social que conclui que o agregado familiar possui capacidade financeira para fazer face ao pagamento da taxa de 100,60€. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**N.º 32 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ANDAIMES – Isenção de taxas -----**

Foi presente a informação n.º 7762/2016 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o pedido de isenção das taxas devidas pela ocupação da via pública com andaimes nas Ruas Pedro Dias, entre os n.ºs 83 e 89, e Infantaria Quinze, entre os n.ºs 42 e 45, no valor de 158,90€ (cento e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos), conforme solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Tomar. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Santa Casa da Misericórdia de Tomar do pagamento das taxas devidas, ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:-----**

**N.º 33 – RECOLHA DE IMAGENS PARA A RAI 3 KILIMANGIARO (ITÁLIA) – isenção de taxas-----**

Foi presente proposta da Sra. Presidente, referente à informação n.º 2421/2016 da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a isenção do pagamento das taxas administrativas devidas pela recolha de imagens para a RAI 3 Kilimangiaro, no valor de 25,10€ (vinte cinco euros e dez cêntimos), conforme solicitado pela Agência Regional de Promoção Turística Centro de Portugal. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Agência Regional de Promoção Turística Centro de Portugal do pagamento das taxas administrativas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 34 – CÍRIO DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – isenção de taxas -----**

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente, referente à informação n.º 2397/2016 da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a isenção do pagamento das taxas administrativas devidas pela realização de procissão na via pública, no valor de 15,05€ (quinze euros e cinco cêntimos), conforme solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São João Baptista.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de São João Baptista do pagamento das taxas administrativas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e



J.  
A.

urbanísticas de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----**

**N.º 35 – RECOLHA DE IMAGENS PELA SHINE IBERIA - isenção de taxas -----**

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente, referente à Informação n.º 1263/2016 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a isenção do pagamento das taxas administrativas devidas pela recolha de imagens para o programa da SIC “The Best Bakery - A Melhor Pastelaria de Portugal”, no valor de 25,10€ (vinte cinco euros e dez cêntimos). -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Shine Ibéria do pagamento das taxas administrativas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**UNIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:-----**

**N.º 36 – ACORDOS DE COLABORAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA, DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2016/2017-----**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão, referente à informação n.º 1035/2016 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a aprovação do Executivo Municipal, pelos fundamentos apresentados, a manutenção para o ano letivo 2016/2017 dos acordos de colaboração tripartidos para cada um dos estabelecimentos de educação do pré-escolar e/ou primeiro ciclo do Concelho, entre a Câmara Municipal de Tomar, o agrupamento de escolas respetivo e cada uma das entidades parceiras envolvidas, estimando em 193.587,10€ (cento e noventa e três mil quinhentos e oitenta e sete euros e dez cêntimos) o total do valor a despender para as atividades de animação e de apoio à família, e de 191.268,00€ (cento e noventa e um mil duzentos e sessenta e oito euros) para as refeições no primeiro ciclo. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar as minutas dos acordos de colaboração a celebrar nos termos e para os efeitos indicados na referida informação, que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 37 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS**



**- ANO LETIVO 2016/2017 - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 1.ª FASE -----**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão, referente à informação n.º 1036/2016 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o resultado da análise às candidaturas a auxílios económicos no primeiro ciclo do ensino básico para o ano letivo 2016/2017, para aquisição de livros e material escolar aos alunos carenciados, de acordo com o n.º 7 do artigo 9.º do regulamento interno para a ação social escolar, envolvendo a atribuição de apoios no valor total de 9.858,90€ (nove mil oitocentos e cinquenta e oito euros e noventa cêntimos). -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2016/2017 os auxílios económicos constantes na listagem anexa à referida informação, que que homologa. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 38 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESPECIAIS A ALUNOS PROVENIENTES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS - ANO LETIVO 2016/2017 - ENSINO SECUNDÁRIO - SUBSÍDIO DE TRANSPORTE-----**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão, referente à informação n.º 1037/2016 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o resultado da análise às candidaturas a apoio ao transporte escolar para o ano letivo 2016/2017, de acordo com o n.º 5 do artigo 27.º do regulamento interno para a ação social escolar, envolvendo a atribuição de apoios no valor total de 481,00€ (quatrocentos e oitenta e um euros). -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2016/2017 os subsídios de transporte constantes da referida informação, que homologa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:-----**

**N.º 39 - APOIO DOS BOMBEIROS A GALA EQUESTRE- Cáritas de Tomar -----**

Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, referente à informação n.º 1191/2016 da Divisão de Proteção Civil, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela assistência dos Bombeiros ao espetáculo de angariação de fundos denominado Gala Equestre 2016, no valor de 131,20€ (cento e trinta e um euros e vinte cêntimos), conforme solicitado pela Cáritas de Tomar. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Cáritas de Tomar do pagamento devido pela assistência prestada à atividade pelos Bombeiros





Municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 40 - APOIO DOS BOMBEIROS AO 14.º ENCONTRO AÉREO DOS TEMPLÁRIOS-  
Associação Tomarense de Aviação Ultra-Ligeira** -----

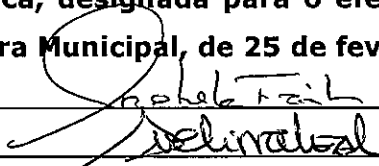
Foi presente proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, referente à informação n.º 1202/2016 da Divisão de Proteção Civil, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela assistência dos Bombeiros ao 14.º Encontro Aéreo dos Templários, no valor de 430,25€ (quatrocentos e trinta euros e vinte cinco cêntimos), conforme solicitado pela Associação Tomarense de Aviação Ultra-Ligeira. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Associação Tomarense de Aviação Ultra-Ligeira do pagamento devido pela assistência prestada à atividade pelos Bombeiros Municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**Terminados os trabalhos, sendo dezasseis horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.**-----

**Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo.**---

  
Avelina Maria Lopes Leal